

RESOLUÇÃO Nº 540/2015 - CEAS/MG

“Dispõe sobre a aprovação do “ad referendum” relativo ao adiamento da Conferência Regional de Assistência Social de Uberlândia, constante na resolução n.º 532/2015 e da Conferência Regional de Assistência Social de Curvelo, constante na resolução n.º 534/2015.”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e conforme deliberação da 205ª Plenária Ordinária, ocorrida nos dias 15 e 16 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as Resoluções de n.º 532 e 534/2015, publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 08 de setembro de 2015 e em 17 de setembro de 2015, respectivamente, e que dispõem sobre o adiamento da Conferência Regional de Assistência Social de Uberlândia e da Conferência Regional de Assistência Social de Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2015.

MARIA ALVES DE SOUZA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social